



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 063/2021 – SEMED

Santa Luzia do Pará, 20 de abril de 2021.

À

CPL – Comissão Permanente de Licitação

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Prezado Senhor,

Considerando o que determina a Lei nº 11.947/2009, no que tange ao percentual de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações;

Considerando que, por meio do PNAE, o Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará atende vasta quantidade de alunos da rede pública de ensino, principalmente no momento em que o país atravessa uma crise epidemiológica, obrigando os alunos a permanecerem em suas casas, fato que corrobora para que os mesmos continuem percebendo alimentação saudável e de boa qualidade;

Considerando a Ata do Conselho da Alimentação Escolar, realizada em 07/04/2021, que aprovou os gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar elaborado por nutricionista vinculada à Secretaria de Educação deste município;

Avenida Castelo Branco, s/nº – Centro – Santa Luzia do Pará – CEP. 68.644-000



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, representado pelo Sr. Robson Roberto da Silva, solicita à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará que seja dado início ao processo administrativo de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados a merenda escolar da rede pública de ensino deste município.

Atenciosamente,

Robson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE ESCOLAR, EJA, AEE, EDUCAÇÃO QUILOMBOLA, CRECHE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos no item 3.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que **no mínimo 30%** do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **devem ser utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações**. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
- 2.2. A compra da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pela **Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.
- 2.3. O programa incorpora, assim, elementos relacionados à produção, acesso e consumo, com o objetivo de, simultaneamente, oferecer alimentação saudável aos alunos de escolas públicas de educação básica do Brasil e estimular a agricultura familiar nacional.
- 2.4. Nesse contexto, o PNAE induz e potencializa a afirmação da identidade, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a (re)organização de comunidades, incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização e associação das famílias agricultoras e o fortalecimento do tecido social, a

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

2.5. A alimentação escolar passou a contar, assim, com produtos diversificados e saudáveis. E essa iniciativa pode ser bastante ampliada: é preciso obedecer ao limite mínimo, que é de 30%, mas podem ser aplicados até 100% dos recursos repassados pelo FNDE à alimentação escolar na compra da agricultura familiar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT
1	Abóbora: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, produzida sem uso de agrotóxicos. No produto deverá constar etiqueta com as seguintes informações: Fornecedor, peso líquido e validade. Acondicionado em embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg.	KG	4.950
2	Alface: In natura, crespa, coloração verde, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos amarelados ou apodrecidos. (04 maços por Quilo)	KG	650
3	Banana prata in natura: com grau de maturação média (de vez), procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem plástica tipo tela de 1kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor. Acondicionada em basqueta.	KG	45.000
4	Batata tipo inglesa: Tamanho médio; com casca intacta, sem perfurações ou cortes e sem brotamentos ou cor esverdeada. Ao corte a polpa deverá estar firme e amarelada na sua cor característica. Acondicionada em saco tipo tela resistente de até 50 kg	KG	5.500
5	Cariru: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 500g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.	KG	4.950
6	Carne bovina com osso tipo: Paleta, Ponta de agulha: Limpa, sem sebo, e pouca gordura, proveniente de corte apropriado de carcaça bovina e de estabelecimento sob inspeção do órgão competente. A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C.	KG	26.400

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de 01 até 02 kg, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, contendo etiqueta com o nome do fornecedor, data do abate, peso líquido e validade, sob inspeção do órgão competente S.I.F ou S.I.E		
7	Carne bovina moída de 1ª tipo: Limpa, sem ossos, sebo e sem gordura, proveniente de corte apropriado de carcaça bovina, de estabelecimento sob inspeção do órgão competente. A carne deverá estar armazenada em temperatura adequada de no máximo 10°C. Embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente de 01 até 02 kg, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, com etiqueta com o nome do fornecedor, data do abate, peso líquido e validade, sob inspeção do órgão competente S.I.F ou S.I.E	KG	17.600
8	Cebola Branca: Deve apresentar película de proteção, casca intacta sem alterações ou perfurações, sem germinação e tamanho médio. Embalagem plástica tipo tela de até 20 kg.	KG	5.170
9	Cebolinha: fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, onde deverá conter etiqueta com o nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.	KG	5.150
10	Cenoura: Coloração alaranjada, tanto externa quanto internamente; casca brilhante sem cortes ou perfurações; sem brotamento; polpa firme e tamanho médio por raiz. Embalagem: caixa de papelão de 20 kg.	KG	3.410
11	Chicória: fresca, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados de 500g, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, onde deverá conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.	KG	4.950
12	Coentro: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.	KG	5.150
13	Colorífico: pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, obtido de matéria prima vegetal (urucum), em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido, cor e odor característicos. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto, fornecedor, data de fabricação e validade, peso líquido e ingredientes. Embalagem de 100g a 500g, reembaladas em sacos resistentes de até 10 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.650

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	Couve: fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, com etiqueta, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.	KG	4.950
15	Farinha de mandioca: grupo de farinha seca, granulada, não podendo estar rançosa ou úmida. A embalagem deverá conter data de processamento, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente.	KG	2.860
16	Farinha de tapioca: Grupo tapioca – tipo1, subgrupo granulada graúda e macia. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 a 02 kg, contendo na embalagem etiqueta com identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor e validade. Acondicionada em sacos de até 30 kg.	KG	2.860
17	Feijão Caupi: embalado em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, nome do fornecedor e data da embalagem. Acondicionado em sacas de até 30 kg.	KG	8.800
18	Frango pena branca tipo da granja inteiro in natura com miúdos e sem cabeça: limpo, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos de polietileno atóxico e resistente de 02 até 5 kg, devendo conter na embalagem etiqueta com nome do fornecedor, data do abate, peso líquido, com prazo de validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, sob inspeção do órgão competente S.I.F ou S.I.E	KG	28.600
19	Frango tipo caipirão inteiro in natura com miúdos e sem cabeça: limpo, com aspectos próprios, não amolecidos e nem pegajosos, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalados em sacos de polietileno atóxico e resistente de 02 até 5 kg, devendo conter na embalagem etiqueta com nome do fornecedor, data do abate, peso líquido, com prazo de validade máxima de 03 (três) meses a contar da data do abate, sob inspeção do órgão competente S.I.F ou S.I.E	KG	28.600
20	Iogurte de frutas regionais: Deverá ser fabricado de matéria-prima de 1º qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a qualidade total solicitada constando data de fabricação, validade e número do lote. E registro do produto no SIF, SIE ou SIM.	KG	9.900
21	Jambu: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem: Saco plástico transparente com maço de 500g, onde deverá conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionada em basqueta plástica com até 20 embalagens.	KG	4.950

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22	Laranja in natura descascada: procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Saca apropriada tipo tela de até 30 kg, devendo ter etiqueta contendo o nome do fornecedor e peso líquido.	KG	25.300
23	Limão in natura: procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Saca apropriada tipo tela de até 30 kg, devendo ter etiqueta contendo o nome do fornecedor e peso líquido.	KG	1.430
24	Macaxeira: in natura, tenro (macio), gráudo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem saca tipo tela de 5kg a 10 kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor.	KG	17.160
25	Mamão in natura: da variedade Havaí apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos de parasitas e larvas. Produzido sem uso de agrotóxicos. Embalagem plástica tipo tela de 2kg a 5kg, com etiqueta, devendo conter nome do fornecedor e peso líquido. Acondicionado em basqueta.	KG	17.050
26	Maxixe: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos embalagem saca tipo tela de 05 a 10 kg, com etiqueta devendo conter peso líquido e nome do fornecedor.	KG	4.840
27	Melancia in natura: com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos, tamanho entre 5 kg a 10 kg cada unidade, no produto deverá conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.	KG	36.300
28	Pimenta de Cheiro: Fruto com coloração verde escuro, fresco, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, larvas, sujidades e materiais terrosos. Produzida sem uso de agrotóxicos. Embalagem saco plástico transparente de 500g até 1kg, devendo conter etiqueta com nome do fornecedor e peso líquido.	KG	1.760
29	Polpa de Fruta integral de abacaxi: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do	KG	17.500

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M		
30	Polpa de Fruta integral de acerola: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso líquido, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	19.250
31	Polpa de Fruta integral de caju: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	17.500
32	Polpa de Fruta integral de Cupuaçu: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	19.250
33	Polpa de Fruta integral de goiaba: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	19.250
34	Polpa de Fruta integral de maracujá: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	19.250
35	Polpa de Fruta integral de muruci: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	19.250

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

36	Polpa de Fruta integral de Taperebá: congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, nome do fornecedor, com prazo de validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data de produção e registro do produto no S.I.M	KG	19.250
37	Tangerina: casca de cor lisa e integra de odor e sabor próprio. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Produzida sem uso de agrotóxicos, embalagem apropriada tipo tela de 02 a 10 kg, contendo etiqueta com nome do fornecedor peso líquido.	KG	25.300
38	Tomate: tamanho médio. Casca brilhante, vermelha e firme. Sem alterações ou perfurações. Embalagem: caixa de papelão de até 20 kg.	KG	3.410

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste procedimento, somente:

- Fornecedores Individuais: Agricultores familiares não organizados em grupos, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física;
- Agricultores familiares organizados em grupos informais detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar– DAP Física de cada agricultor;
- Grupos formais: Agricultores familiares organizados em grupos formais (Cooperativas e Associações) detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica.

4.2. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.2. A entrega parcelada de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da alimentação escolar destinados aos alunos atendidos pelo Fundo Municipal de Educação deverá ocorrer no prédio do **DEMAE – Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro, Santa Luzia do Pará, de segunda - feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas** e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação;
- 5.3. A entrega dos itens objeto deste Projeto Básico deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas descritas em cada item. Em hipótese nenhuma será aceito o que estiver fora das especificações exigidas, salvo se o Fundo Municipal de Educação concordar com o procedimento devidamente justificado, ficando à contratada do objeto as sanções previstas neste Edital.
- 5.4. Os produtos especificados nos itens **15 e 16** deverão conter data de validade de, no mínimo, 30 dias posteriores a data de entrega;
- 5.5. O produto especificado no item **20** deverá conter data de fabricação de, no máximo, 30 dias anteriores a data de entrega, sendo obrigatoriamente transportado, pela CONTRATADA, em veículo equipado com câmara fria ou caixas térmicas que o mantenha resfriado em temperatura de 4°C a 6°C;
- 5.6. Os produtos especificados nos itens **06, 07, 18, 19, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36** deverão conter data de validade de, no mínimo, 120 dias a partir da data de fabricação, sendo obrigatoriamente transportados, pela CONTRATADA, em veículo equipado com câmara fria ou caixas térmicas que os mantenham resfriado em temperatura igual ou inferior a -18°C;
- 5.7. Os produtos especificados nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 37 e 38** deverão possuir grau de maturação adequado para o consumo em até 72 horas contados a partir do horário de entrega;
- 5.8. A entrega dos produtos objeto desta Chamada Pública será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por um dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, designados pelo Departamento de Merenda Escolar, o qual, no momento da entrega/recebimento, deverá proceder à verificação e conferência da mercadoria entregue, bem como, realizar o procedimento de pesagem e verificação de temperatura, para os produtos em que houver necessidade;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.9. O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme a legislação vigente e de acordo com a Portaria do Centro de Vigilância Sanitária CVS-15, de 7 de novembro de 1991;
- 5.10. Todas as despesas com transportes correrão por conta da CONTRATADA.
- 5.11. A CONTRATANTE poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à CONTRATADA, sem que a esta caiba direito a indenização.
- 5.12. Os produtos alimentícios processados, adquiridos através desta chamada pública devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente, estabelecidas pelos serviços de sanidade, tais como ANVISA/Ministério da Saúde ou Anvisa locais ou estaduais e os Sistemas de Inspeção (SIF, SIE ou SIM);
- 5.13. A não entrega do material no prazo especificado sujeita a Contratada às sanções previstas neste Edital;
- 5.14. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste Projeto Básico, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;
- 5.15. Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;
- 5.16. A licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar na presente Chamada Pública, deverá apresentar 1 amostra de cada produto a ser adquirido, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade e análise da composição da embalagem, bem como verificar se atendem às especificações da Chamada Pública e se possuem certificação sanitária (quando houver necessidade). Tal amostra deverá ser entregue no prédio do **DEMAE – Departamento de Merenda e Alimentação Escolar, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 547, Centro, Santa Luzia do Pará, de segunda - feira à sexta – feira, das 08:00 horas às 14:00 horas.**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.17. Os produtos adquiridos através desta Chamada Pública devem, obrigatoriamente, ser produzidos pelos agricultores participantes (individuais, grupos informais ou grupos formais). Os participantes deverão preencher uma declaração de que os produtos a serem entregues, relacionados à sua DAP física ou jurídica, são de produção própria;

5.18 A produção própria supramencionada poderá ser verificada por equipe designada pelo Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará, a qualquer tempo, a partir da habilitação para participar da presente chamada pública até o encerramento do contrato que, eventualmente, tenha sido firmado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a procedência ou validade;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. Manter, durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Instrumento Contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

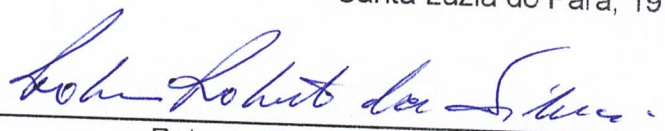
8. DA VIGÊNCIA:

- 8.1. A partir da data da contratação até o dia 31/12/2021 ou até a entrega total dos produtos adquiridos pela CONTRATANTE, não podendo ocorrer a prorrogação dos contratos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas decorrentes desta chamada pública ocorrerão com Recursos Próprios e Recursos Federais, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Santa Luzia do Pará, 19 de abril de 2021



Robson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação